

Relatório da Comissão e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão

Portaria Nº 69 de 18 de abril de 2024

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Representantes do Executivo

- a) ROBECIVANA GOMES DE LIMA - RF: 9351850 (Presidente)
- b) PAULO GUILHERME RENESTO - RF: 6471609 (Membro)
- c) CARLOS ALBERTO MINNICELLI JUNIOR - RF: 8887217 (Membro)
- d) CÁSSIA CARLIN MALTESE - RF 6186343 (Suplente)
- e) UELBIA PEREIRA DA SILVA NEVES - RF: 8353883 (Suplente)
- f) JANICE OLIVIA GALVANE RF: 5447658 (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil

- a) FREDERICO SOARES DE LIMA - [REDACTED]
- b) MARIA REGINA DA COSTA E SILVA - [REDACTED]

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5461-9036



RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N. R005/2015 – SMS/CPCSS

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE - STS VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA

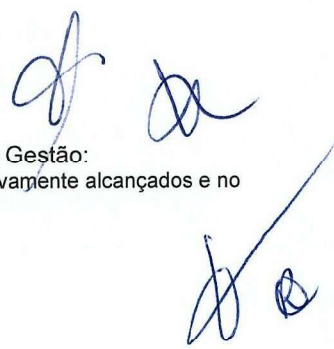
Exercício – 2019

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5461-9036



DADOS GERAIS DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO: R005/2015 – SMS/CPCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.777-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ENTIDADE SEM FINALIDADE LUCRATIVA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE - STS VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA

ASSINATURA: 08/05/2015
ATÉ 08/05/2025

VIGÊNCIA: 60 MESES

PRORROGAÇÃO: 12/01/2019 VIGENTE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE:

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualidade nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo - SP

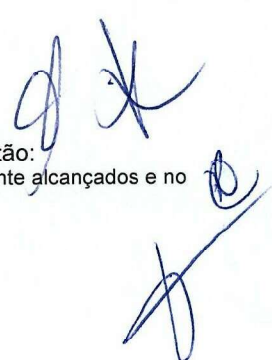
AS UNIDADES DE SAÚDE OBJETO DESTE CONTRATO DE GESTÃO – STS VILA MARIANA/ JABAQUARA

- AMA Americanópolis
- AMA Cupecê – Dr. Waldomiro Pregnotatto
- AMA Dr. Geraldo da Silva Ferreira
- AMA Santa Cruz
- AMA Vila Clara
- NASF Parque Imperial
- NASF Cupecê
- NASF Vila Santa Catarina
- NASF Jardim Lourdes
- Serviço de Residência Terapêutica Jabaquara
- UBS Prof. Manoel Antônio da Silva - Parque Imperial (ESF)
- UBS Dr. Waldomiro Pregnotatto – Cupecê (ESF)
- UBS Vila Santa Catarina (Mista)
- UBS Americanópolis (Mista)
- UBS Vila Clara (ESF)
- UBS Jardim Lourdes (ESF)

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

“Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução”

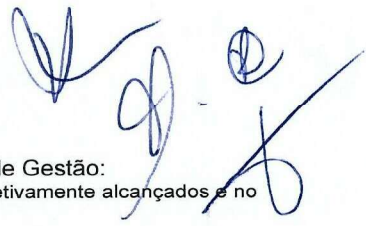
Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5461-9036



- UBS Vila Campestre (ESF)
- UBS Vila Canaã (ESF)
- UBS Prof. Milton Santos (ESF)
- Unidade de Acolhimento Adulto Jabaquara

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE IPIRANGA

- AMA Especialidades Vila das Mercês
- AMA São Vicente de Paula
- AMA Parque Bristol
- AMA Sacomã – 24h
- AMA Vila Moraes
- CAPS AD II Sacomã
- CAPS Adulto II Ipiranga – Vila Monumento
- CAPS AD II Vila Arapuá
- EMAD Vila das Mercês
- NASF Água Funda
- NASF Almirante Delamare
- NASF Aurélio Melonne
- NASF Sacomã
- PAI São Vicente de Paula
- Pronto Socorro Augusto Gomes de Mattos
- Serviço de Diagnóstico Vila das Mercês
- Serviço de Residência Terapêutica Adulto Masculino – Vila Monumento
- UBS Água Funda – ESF
- UBS Almirante Delamare – ESF
- UBS Aurélio Mallone – ESF
- UBS Dr. Luiz Ernesto Mazzoni – ESF
- UBS Neusa Rosália Morales – ESF
- UBS Vila Carioca – ESF
- UBS Dr. Eduardo Romano Reschilian – Unidade Mista
- UBS Parque Bristol – Unidade Mista
- UBS Sacomã – Unidade Mista
- UBS Jardim Seckler – Tradicional
- UBS São Vicente de Paula – Tradicional
- UBS Vila Arapuá – Tradicional
- UBS Vila das Mercês – Tradicional
- Unidade de Acolhimento Sacomã I
- Unidade de Acolhimento Sacomã II
- URSI São Vicente de Paula



Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

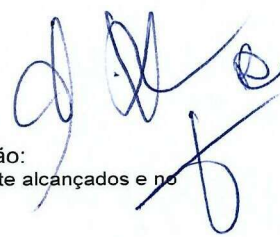
"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5461-9036

TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2019

Contrato de Gestão R005/2015	Vigência: 60 meses	Objeto: Contratação inicial território STS VILA MARIANA/ JABAQUARA E STS IPIRANGA
Termo Aditivo 013/2018	Vigência: 01/01/2019 à 31/03/2019	Objeto: Prorrogação do Contrato
Termo Aditivo 014/2019	Vigência: 01/03/2019 à 30/06/2019	Objeto: Prorrogação do Contrato e Alteração da Cláusula Contratual
Termo Aditivo 015/2019	Vigência: 01/07/2019 à 31/07/2019	Objeto: Prorrogação do Contrato
Termo Aditivo 016/2019	Vigência: 01/08/2019 à 30/09/2019	Objeto: Prorrogação do Contrato
Termo Aditivo 017/2019	Vigência: 01/09/2019 à 30/09/2019	Objeto: Aquisição de Equipamentos e mobiliários para a AMA e UBS Sacomã
Termo Aditivo 018/2019	Vigência: 01/10/2019 à 31/10/2019	Objeto: Aquisição de Equipamentos para UBS Santa Catarina
Termo Aditivo 019/2019	Vigência: 01/10/2019 à 31/10/2019	Objeto: Aquisição de Equipamentos para UBS Eduardo Romano Reschilian
Termo Aditivo 020/2019	Vigência: 01/10/2019 à 31/10/2019	Objeto: Aquisição de Equipamentos para UBS Parque Imperial
Termo Aditivo 021/2019	Vigência: 01/10/2019 à 31/10/2019	Objeto: Prorrogação do Contrato
Termo Aditivo 022/2019	Vigência: 01/11/2019 à 30/11/2019	Objeto: Prorrogação do Contrato
Termo Aditivo 023/2019	Vigência: 01/11/2019 à 30/11/2019	Objeto: Reforma da UBS Vila das Mercês
Termo Aditivo 024/2019	Vigência: 01/11/2019 à 30/11/2019	Objeto: Reforma no PSM Augusto Gomes de Mattos
Termo Aditivo 025/2019	Vigência: 01/11/2019 à 30/11/2019	Objeto: Reforma da UBS Parque Bristol
Termo Aditivo 026/2019	Vigência: 01/11/2019 à 30/11/2019	Objeto: Reforma no PSM Augusto Gomes de Mattos



1. INTRODUÇÃO

Segundo o Manual de Acompanhamento, Supervisão, Avaliação e Assistência dos Contratos de Gestão, o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde pelas Organizações Sociais deverá atender integralmente o estabelecido em plano de trabalho e demais itens do Contrato de Gestão pactuado, bem como observar as diretrizes técnicas e gerenciais definidas pelo gestor e a legislação vigente ao Sistema Único de Saúde – SUS

Diante disto, o manual prevê análise pela Supervisão Técnica de Saúde (STS), cabendo-lhes verificar os se serviços e ações estabelecidas em contrato estão sendo realizados de forma satisfatória, bem como analisar e viabilizar proposta orçamentária das despesas previstas, que se caracterizam pela subvenção contínua de recursos públicos, tanto municipal quanto federal.

Por meio de informações contidas no sistema WebSAASS ou outro que venha substituí-lo, e dos relatórios pelas Supervisão Técnica de Saúde (STS) e Coordenadorias Regionais em Saúde (CRS). São gerados apontamentos e discutidos no âmbito das Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) e havendo concordância das áreas técnicas, consigna-se em ata a incidência dos descontos devidos.

A CTA acompanha e avalia a prestação dos serviços de saúde e a apura o cumprimento das metas de produção e de qualidade através de relatórios gerados mediante a reuniões trimestrais realizadas com representantes da STS, CRS e Instituição contratada, onde as atas constituem documentos validados por meio de assinatura de todos os participantes do processo de avaliação da produção e dos indicadores de qualidade do período analisado, averiguando, desta forma a conformidade, ou não, das metas estipuladas nos termos acordados.

Fica sob responsabilidade do Departamento de Prestação de Contas (DPC) subordinado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS) da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias (SERMAP) o acompanhamento financeiro que trata dos procedimentos, que tem como objetivo o monitoramento quanto a correta aplicação dos recursos transferidos, bem como das receitas obtidas nas aplicações financeiras e eventuais devoluções realizadas pela contratada conforme estabelecido em Plano de Trabalho parte integrante do Contrato de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

O acompanhamento financeiro consiste na análise da Prestação de Contas onde se avalia a execução da parceria quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e, também, se verifica o cumprimento do seu objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização analisar o relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, embasando-se pelas atas da CTA e os Relatórios Finais de Execução Financeira elaborados pelo DPC/CPCSS.

Cabe informar que o escopo de análise desta Comissão se limita aos relatórios elaborados pelos setores acima mencionados, que são os responsáveis pela análise dos documentos enviados pela Organização Social.

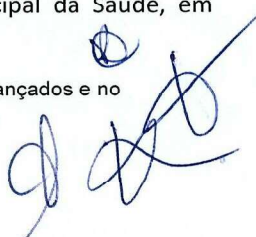
Neste contexto, a Portaria SGM de 18 de abril de 2024 designa a atual composição e atribuição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos contratos de gestão, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, em

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

“Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução”

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5461-9036



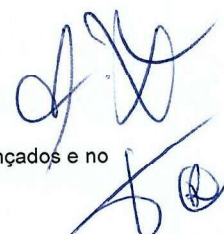
conformidade com o artigo 38 do Decreto 52.858, de 20.12.2011 e com o artigo 8º da Lei 14.132, de 24.01.2006, na redação dada pela Lei 14.664, de 04.01.2008 e em acordo com tendo em vista o Decreto 59.685 de 13.08.2020 que trata da reestruturação desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. METAS DO PERÍODO

A avaliação assistencial foi realizada conforme as cláusulas contratuais por meio do acompanhamento realizado mensalmente pela Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) e Supervisão Técnica de Saúde (STS), nos termos de suas responsabilidades descritas neste Contrato de Gestão, e informado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS).

A produtividade é avaliada trimestralmente em reunião da Comissão Técnica de Avaliação (CTA), e verifica-se cada linha de serviço estipulada e em caso de não atingimento de no mínimo 85% das metas para cada linha de serviço estipulada em contrato, sendo este o parâmetro utilizado pela CTA para fins de descontos. Caso seja verificado que o não cumprimento da meta de produção assistencial deveu-se à não contratação de profissionais procederá ao desconto somente referente à não manutenção da equipe mínima, não incidindo neste caso duplo desconto. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2019/0038004-2

A CAF realizou análise dos relatórios gerados pela CTA, setor responsável pela análise documental do período avaliado. No relatório foi evidenciado o cumprimento de todas as metas de produção e linha de serviços descrito em contrato, o que não gerou indicativo de descontos, conforme observado em quadro abaixo elaborado pelo CTA:



CG R005/ 2015		PRODUÇÃO CONSOLIDADA ANUAL 2015															
LINHA DE SERVIÇO		1º TRIMESTRE				2º TRIMESTRE				3º TRIMESTRE				4º TRIMESTRE			
		% Total	Deficit de equipe OS	REALIZADO	PREVISTO	%	% Total	Deficit de equipe OS	REALIZADO	PREVISTO	%	% Total	Deficit de equipe OS	REALIZADO	PREVISTO	%	TOTAL ANUAL
EMAD/EMAP		119,26%	0	322	270	100,00%	110,74%	0	299	270	100,00%	101,85%	1	275	270	100,00%	1.080
ESF		94,55%	45	265.765	281.078	99,90%	94,35%	33	263.124	278.878	91,94%	86,41%	30	213.732	247.359	86,25%	961.043
PAI		99,58%	3	717	720	99,58%	99,44%	0	716	720	99,44%	99,72%	1,00	718	720	100,00%	2.880
UBS MISTA		95,53%	34	211.559	221.449	92,14%	92,20%	9	205.579	222.981	88,21%	91,63%	0	237.783	259.512	87,94%	882.498
UBS TRADICIONAL		88,90%	1	24.049	27.052	88,15%	96,97%	0	26.486	27.315	93,51%	96,98%	0	26.489	27.315	95,11%	103.163
URSI		92,24%	0	927	1.005	92,24%	97,91%	0	984	1.005	97,91%	83,68%	0	841	1.005	79,30%	3.721
AMA 12H																	
NASF																	
CAPS		111,87%	1	4.195	3.750	90,88%	120,56%	0	4.521	3.750	94,99%	118,56%	4	4.446	3.750	97,57%	17.607
SADT		141,10%	0	5.926	4.200	91,60%	94,02%	0	3.949	4.200	94,00%	89,45%	0	3.757	4.200	89,45%	18.448
AMA-E		108,77%	2	14.746	13.557	99,35%	108,55%	0	15.159	13.965	97,73%	111,03%	1	15.378	13.350	97,73%	59.386
UAA		546,22%	0	4.916	90	100,00%	88,89%	0	80	90	88,89%	98,89%	0	89	90	98,89%	5.174
HOTEL SOCIAL/SIAT		100,00%	0	168	168	100,00%	100,00%	0	168	168	100,00%	100,00%	0	168	168	100,00%	672
CENTRO OLÍMPICO																	
TCM																	
SRT		100,00%	0	93	93	100,00%	100,00%	0	93	93	100,00%	100,00%	0	93	93	100,00%	372
TOTAL				533.383	553.432				521.158	553.435				497.836	553.083		2.056.146
PA/PSM/UPA/AMA 24H				37.965					77.020					70.210			252.405
INDICAÇÃO DE DESCONTO						Não há indicação de desconto											Não há indicação de desconto
						Não há indicação de desconto											Não há indicação de desconto

* Linhas de Serviços: Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (EMAD/EMAP) Estratégia Saúde da Família (ESF), Programa Acompanhante de Idosos (PAI), Unidade Básica Mista e Tradicional (UBS), Unidade de Referência a Saúde do Idoso (URSI), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), AMA Especialidades (AMA-E), Unidade de Acolhimento Adulto (UAA), Serviço Inteiro de Acolhimento Terapêutico (Hotel Social/SIAT), Serviço Residencial Terapêutico (SRT). * Linhas de Serviços: AMA 12h, NASF Centro Olímpico e TCM, não há meta de produção estabelecida, apenas acompanhamento.

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

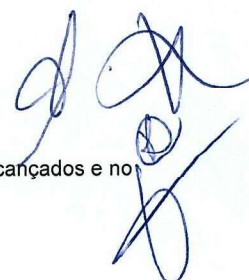
Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5461-9036

3. METAS DE QUALIDADE

A avaliação dos indicadores de qualidade, com valoração dos resultados, é realizada trimestralmente pela CTA nos termos de sua responsabilidade descritas no neste Contrato de Gestão. Sendo assim, para esta apresentação considerou-se os valores previstos, os valores realizados, a porcentagem resultante e também a porcentagem a partir da parametrização dos déficits de Equipe Mínima, quando pertinente.

Trimestralmente, as CTA realizam a aferição da qualidade, feita a partir do acompanhamento de oito indicadores classificados e apresentados conforme calendário do contrato. No contrato em questão, tais indicadores se referem as seguintes dimensões analíticas: satisfação do usuário, educação continuada, qualidade da informação, controle vacinal de crianças menores de 1 ano, pontualidade na entrega dos resultados, eficácia do atendimento da rede cegonha e atividade do conselho gestor. Para o exercício analisado, a CTA elaborou o quadro abaixo, sendo que os números apresentados foram retirados da base de dados do WebSAASS:





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS
Coordenadoria Regional Sudeste
R005 - 2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga

CG R005/2015		QUALIDADE CONSOLIDADA ANUAL 2019																								
INDICADORES		1º TRIMESTRE						2º TRIMESTRE						3º TRIMESTRE						4º TRIMESTRE						
Indicador	Relatório	Parâmetro	Resultado		Pontuação		Resultado		Pontuação		Resultado		Pontuação		Resultado		Pontuação		Resultado		Pontuação		Resultado		Pontuação	
			Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setem bro	Julho	Agosto	Setem bro	Outubro	Novem bro	Dezem bro	Outubro	Novem bro	Dezem bro	
Protocolo na entrega de relatórios mensais de prestação de Contas Assistenciais e Financeiras		Envio de documentos no prazo	100,00%	100,00%	100,00%	40	20	100,00%	100,00%	100,00%	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	20	20	
Preenchimento de prontuários nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico	Q2	≥ 90%					40								100,00%							99,92%				
Execução do plano de educação permanente aprovados pela CRPS	Q3	100%									60														60	
Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades com calendário vacinal completo	Q4a/Q4b	≥ 90%	100,00%				40									100,00%										
Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré natal e puerpério	Q5	≥ 75%	100,00%				60										100,00%						85,00%			
Proporção de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré natal	Q6	≥ 75%			100,00%													100,00%					84,92%		40	
Análise das reclamações recebidas e providências relacionadas	Q7	"a contento"	100,00%				20			100,00%								100,00%						A contento	20	
Funcionamento do Conselho Gestor	Q8	≥ 80%	100,00%						100,00%				60										100,00%			
Pontuação Final da Matriz de Indicadores			100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
INDICAÇÃO DE DESCONTO			Não houve indicação de desconto						Não houve indicação de desconto						Não houve indicação de desconto						Não houve indicação de desconto					

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5461-9036

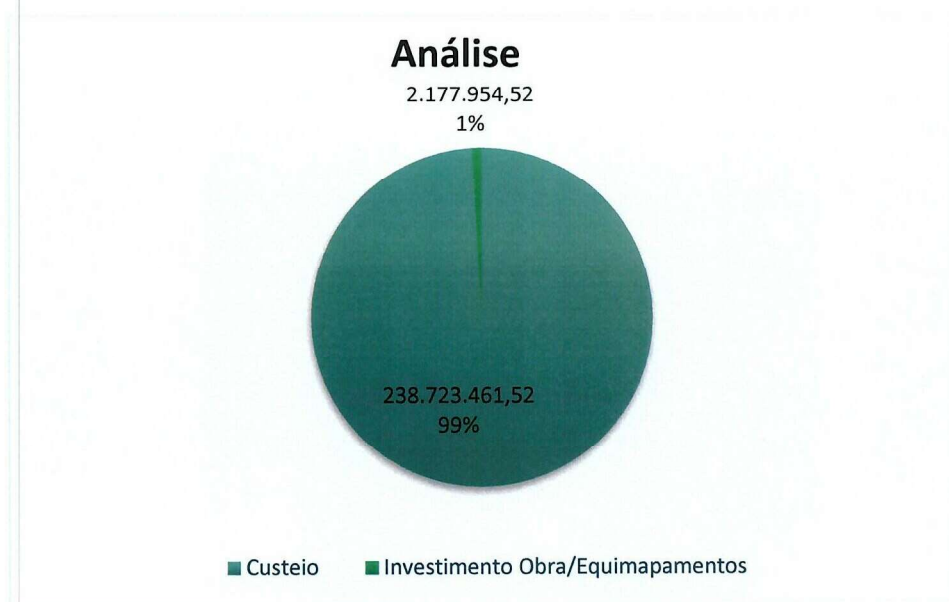
4. ANÁLISE FINANCEIRA

I. ANÁLISE DO CUSTEIO

Esta parceria versa sobre o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica – STS Vila Mariana/Jabaquara e STS Ipiranga na assistência a usuários SUS. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2019/0007423-5

O Contrato de Gestão R005/2015 teve seu início em setembro de 2015, no momento está em vigência até 08/05/25 podendo ser prorrogado a cada cinco anos, até o limite de 20 anos se assim couber a administração.

O repasse realizado no exercício do período analisado, poderá ser acompanhado conforme gráfico abaixo, de acordo com os dados obtidos do SOF:



Fonte: SOF

Conforme observado, o DPC/CPCSS através da análise de documentos financeiros aponta que foi realizado um investimento anual no valor de R\$ 238.723.461,52 (Duzentos e trinta e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para uso regular conforme o Plano de Trabalho.

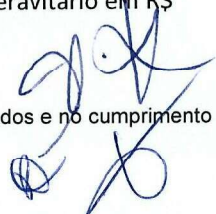
O DPC/CPCSS elaborou análise dos valores obtidos através dos documentos financeiros e comparativo do previsto X executado por grupo de despesa, constatando que foi repasse de 100% (cem por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente 96% (noventa e seis por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado superavitário em R\$ 10.773.907,74 (Dez milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos) em 31/12/2019.

O valor previsto no plano de trabalho foi repassado 100% (cem por cento), sendo executado aproximadamente 97% (noventa e sete por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado superavitário em R\$

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

“Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução”

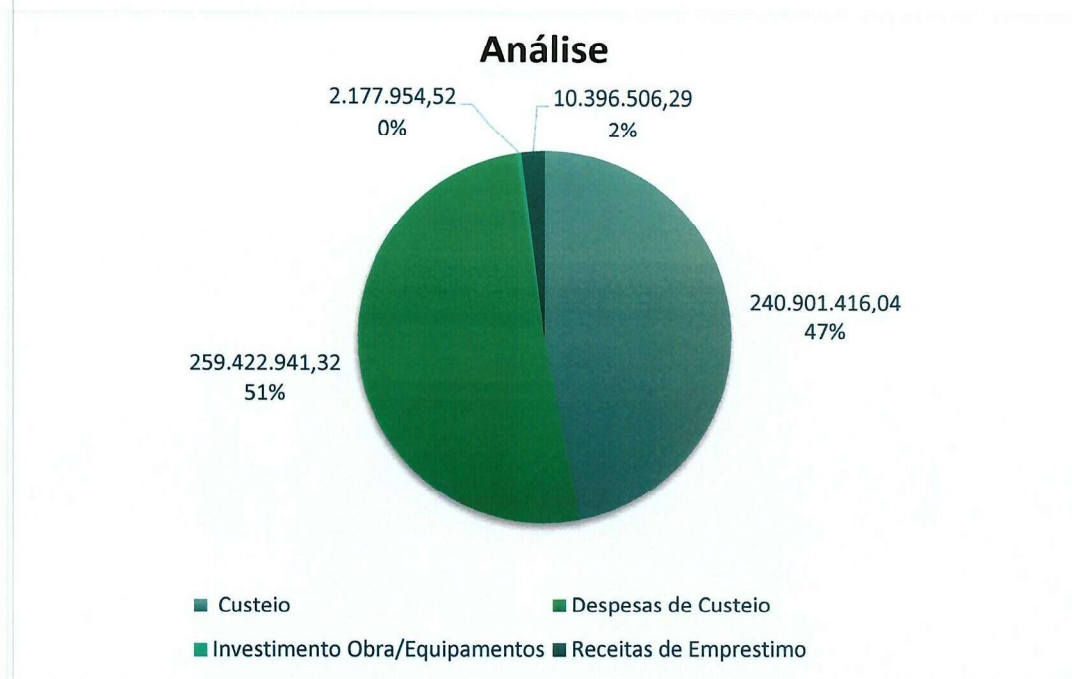
Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5461-9036



54.821,85 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) em 31/12/2019.

Os valores foram obtidos através de informações por meio do sistema Websaass e relatórios financeira elaborado pelo DPC/CPCSS.

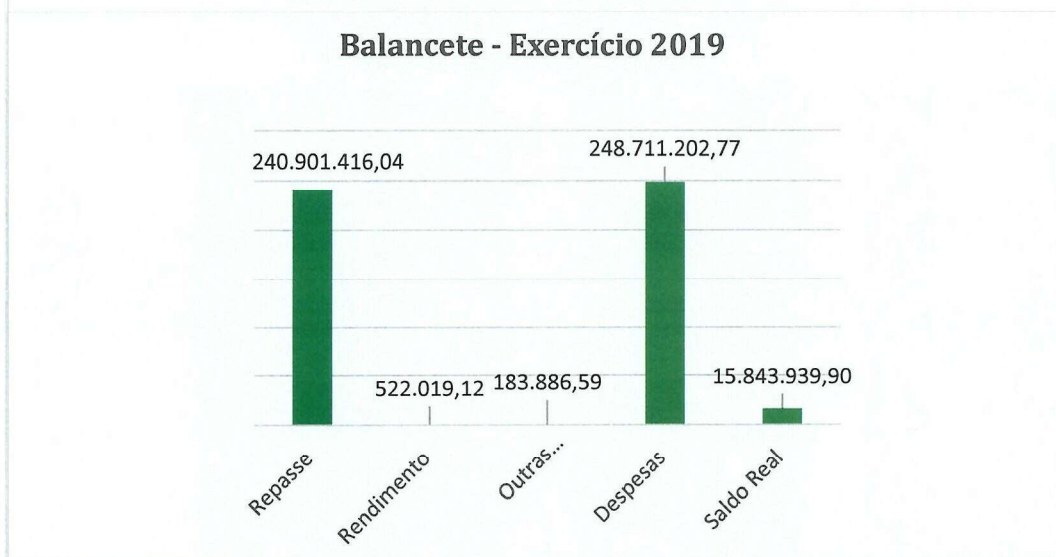
II. ANÁLISE DO INVESTIMENTO



Fonte: Websaass

III. BALANCETE FINANCEIRO

Em análise ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2019, foram observadas inconsistências financeiras ao longo da execução.



Fonte: Websaass

[Assinatura]

Em confronto das informações fornecidas pela OSC via Sistema Websaass e àquelas obtidas através de relatório obtido pelo Sistema de Orçamento e Finanças (SOF) há uma inconsistência nos valores apresentados, sendo necessário a restituição ao Erário de R\$15.843.939,90 (Quinze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Com base em análise minuciosa realizada pelo DPC/CPCSS, através do relatório conclusivo anual, demonstra apontamentos de glosa nas despesas de rateio institucionais não comprovadas pela OSC e tarifas de movimentações bancárias no valor de R\$30.228.723,85 (Trinta milhões, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e três e oitenta e cinco centavos), devendo ser restituído ao Erário.

Após a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa, a OSC apresentou sua defesa com o envio de comprobatórios, o DPC/CPCSS avaliou os documentos apresentados e elaborou novo relatório com as retificações necessárias, sendo mantido a glosa no valor de R\$ 75.902,77 (Setecentos e cinco mil novecentos e dois reais e setenta e sete centavos) referente a despesas com tarifas bancárias a ser restituído ao erário que aguarda ressarcimento até o momento.

Diante do observado nos relatórios gerados em reuniões de CTA e nos relatórios financeiros gerados pelo DPC/CPCSS, é possível afirmar que a execução do serviço foi eficaz no ano de 2019 e que o contrato foi realizado no período apontado de forma satisfatória, e quanto aos relatórios financeiros cabe a OSC restituir ao Erário o valor de R\$ 75.902,77 (Setecentos e cinco mil novecentos e dois reais e setenta e sete centavos), que aguarda ressarcimento até o momento.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório tem por finalidade avaliar e confrontar as informações fornecidas em relatórios pelas Organizações Sociais Civil (OSC) no exercício de suas atividades descritas em contrato, através da verificação de dados informados, no Sistema Websaass ou outro que venha a substituí-lo, e assim como, dos dados coletados por meio das atas de CTA que avaliam o cumprimento do contrato e à assistência prestada por meio do cumprimento das metas de produção e indicadores de qualidade, bem como relatórios financeiros elaborados pelo DPC/CPCSS, afim de identificar inconsistências nas informações prestadas.

Neste sentido, a Comissão irá considerar:

- (I). Aprovada** a execução contratual que tiver cumprido adequadamente as metas de equipe mínima, produção e qualidade, com respeito a previsão orçamentária ou, alternativamente, que eventual descumprimento das metas assumidas tenham sido objetivo da retenção de valores/sanção previstas no contrato;
- (II). Aprovada com ressalvas** a execução contratual que tiver cumprido satisfatoriamente as metas de produção, tendo sido respeitada a previsão orçamentária global, mas desrespeitada a previsão orçamentária por rubrica de despesa; ou por fim,
- (III). Reprovada** a execução contratual em que as metas de produção não tenham sido satisfatoriamente cumpridas, sem que tenha havido correspondente retenção de valores/sanção previstas no instrumento contratual ou quando a execução orçamentária extrapolar o orçamento aprovado.

A Comissão após a análise dos relatórios correspondentes avaliou o cumprimento das metas de equipe mínima, não apresentando necessidade descontos, verificando que a obrigação contratual foi respeitada.

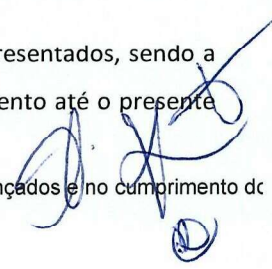
Quanto a execução orçamentário-financeira, observou-se inconsistência nos documentos apresentados, sendo a OSC notificada pelo DPC/DPCSS quanto a necessidade de restituição ao erário, estando aguardando ressarcimento até o presente

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5461-9036



momento, cabendo aos setores responsáveis à adoção de medidas previstas na legislação vigente para efetuar ressarcimento junto à OSC.

Após a apresentação e análise dos relatórios mencionados a presente comissão decide por aprovar com ressalvas as contas do Contrato R005/2015, no ano - calendário de 2019, reiterando a necessidade de restituição do valor ao erário, cabendo aos setores responsáveis à adoção de medidas previstas na legislação vigente para efetuar o ressarcimento junto à OSC.

São Paulo, 18 de junho de 2024



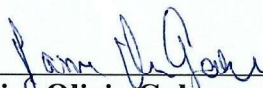
Robecivana Gomes de Lima

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização
da Execução dos Contratos de Gestão - CAF



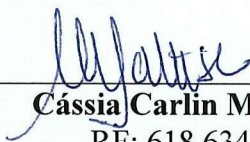
Paulo Guilherme Renesto

RF: 647.160.9



Janice Olivia Galvane

RF: 544.765.8



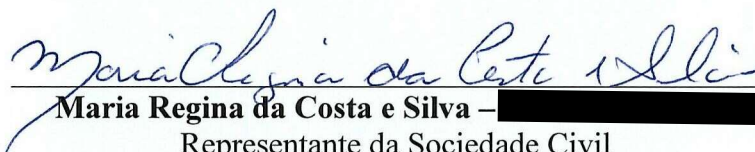
Cássia Carlin Maltese

RF: 618.634.3



Frederico Soares de Lima –

Representante da Sociedade Civil



Maria Regina da Costa e Silva –

Representante da Sociedade Civil

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

“Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução”

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5461-9036